REQUERIMENTO N° 016/2019.

O Vereador **Cleder Cleiton Barth PTB**, no uso de suas atribuições legais;

REQUER:

Ao Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observado as formalidades regimentais contidas no artigo 171, inciso I – Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sem discussão, e o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, que Oficialize a Excelência, o Senhor **Celso Trzeciak –** Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, requerendo ao mesmo, providências necessárias ao ***CUMPRIMENTO*** *em sua totalidade* ***DA LEI MUNICIPAL N° 429/2015*** *(cópia em anexo) – Dispondo sobre* **o atendimento de usuários nas agências bancárias e agências lotéricas do Município de Medicilândia.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2019.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB/CMM

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Agenor de Jesus Feitosa
Vereador MDB

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

JUSTIFICATIVA:

Na lei acima qualificada em seu artigo segundo e terceiro determina que as agências bancárias e lotéricas no Município ficam obrigadas a prestar aos usuários, especialmente no setor de caixas e caixas eletrônicos, atendimento dentro dos períodos de tempo estabelecidos na presente lei e que o tempo máximo de atendimento, para efeito da aplicação do disposto no artigo anterior é de quinze a vinte e cinco minutos de acordo com os dias de atendimento, portanto, que o Executivo Municipal possa fazer cumprir com a lei.